

constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 375/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201320175-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli - responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

a. Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/1994 - LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009; Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Educação, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 376/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201320166-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Edson Jonas Aracaty Lobato**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edson Jonas Aracaty Lobato - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no período de 01/01 a 14/02, exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:
1.2. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$290.749,96**, em afronta ao art. 21, "f" da Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 377/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201320169-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Helder Belafrente Paulino**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução

nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Helder Belafrente Paulino - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no período de 15/02 a 30/04, exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre, elencados abaixo:

1. Omissão na remessa dos seguintes documentos:
1.1. Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM/PA);
1.2. Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2. Ausência de **processos licitatórios** e respectivos **contratos** para as despesas no montante de **R\$280.533,26**, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, "h" da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA, com os credores abaixo discriminados:

- N. M. SANTOS GRÁFICA - ME	R\$ 162.772,00
- GALVÃO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 117.761,26

3. Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$1.226.515,94**, em afronta ao art. 21, "f" da Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 378/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201320153-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás - PA, exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, a seguinte informação:

1. Indicar quem era o Ordenador (Diretor) do **SAAE de Canaã dos Carajás, no período de 01/01 a 09/05/2012**, bem como encaminhar ao atos de exoneração, nomeação ou outros que forem pertinentes em atendimento ao Art. 1º, inciso II da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE CITAÇÃO TCM/PA DO 1256 AO 1279/2013
- EXCETO 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264,
1265, 1266, 1267, 1268, 1270, 1272 E 1273 (3ª
PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 624955
EDITAL Nº 1256/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0360052003-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Valdo Luiz dos Santos Gaspar**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valdo Luiz dos Santos Gaspar - Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEF de Itaituba, no período de 01/08 a 28/09 - exercício financeiro de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº **0360052003-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 1257/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0360052003-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria de Araújo Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Araújo Costa - Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEF de Itaituba, no período de 29/09 a 31/12 - exercício financeiro de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0360052003-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de dezembro de 2013.

**Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 1269/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0163982011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Margareth Sousa Corrêa - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0163982011-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 223/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 09 de dezembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 1271/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0160022011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Raimundo Angélico Mininea Lameira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Angélico Mininea Lameira - Presidente da Câmara Municipal de Bonito, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0160022011-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 221/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 09 de dezembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 1274/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1340022008-00 - CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Omiton Ricardo Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Omiton Ricardo Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão** da **Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no período de 01.01 a 31.12, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1340022008-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1275/2013/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 013982011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Antônio Monteiro O. De Almeida**.

O Exmo. Conselheiro Substituto Sérgio Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato de nº 15 de 17 de Outubro de 2011, do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Antônio Monteiro**